



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEGUNDA-FEIRA, 15 de MAIO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – MAIO 2023 – GADO BRAVO - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE
GADO BRAVO
Casa Severino Lucena de Farias

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Pessoa Jurídica: **J F SOARES & CIA LTDA**, CNPJ Nº 24.220.972/0001-50, no valor de **R\$ 4.312,00/mês** (quatro mil, trezentos e doze reais mensais) durante 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 51.744,00** (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21** e suas alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Gado Bravo, 05 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Gado Bravo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEGUNDA-FEIRA, 15 de MAIO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – MAIO 2023 – GADO BRAVO - PB



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 005/2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e **JOSÉ FRANCISCO SOARES**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 4.312,00/mês (quatro mil, trezentos e doze reais mensais) durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01 031 1001 2001 / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 / **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** José Ricardo Campos Filho e José Francisco Soares. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO CAMPOS FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEGUNDA-FEIRA, 15 de MAIO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – MAIO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, 478 – CENTRO

CNPJ: 01.612.651/0001-03

e-mail: prefeituragadobravo@gmail.com

RESULTADO DO EDITAL 03/2023

Concessão de licenças prêmio de acordo com o decreto 498/2022, para o Período de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, retornando as atividades em 01 de janeiro de 2024.

Secretaria de Educação:

- Antonia Honório Barbosa de Santana

Secretaria de Saúde:

- Sem Inscritos

Secretaria de Infra-estrutura:

- Sem inscritos

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo/PB, 15 de maio de 2023.



MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEGUNDA-FEIRA, 15 de MAIO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – MAIO 2023 – GADO BRAVO - PB



MUNICÍPIO DE GADO BRAVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Email: cmdcagb@gmail.com

Edital n. 02/2023/CMDCA

Gado Bravo, 15 de maio de 2023.

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GADO BRAVO– PB.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB criada pela Resolução do CMDCA nº 02/2023, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal Nº 247/2015 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CONANDA 231/2022, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gado Bravo – PB para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Gado Bravo - PB:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEGUNDA-FEIRA, 15 de MAIO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – MAIO 2023 – GADO BRAVO - PB

1. De acordo com as regras do Edital 01/2023, publicado em 31 de março de 2023, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Gado Bravo – PB para a quadriênio 2024/2028, estão deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital.

2. Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido à Coordenadora da Comissão Especial do processo de Escolha até 19.05.2023.

Gado Bravo, 15 de maio de 2023.

Elisiane da Silva Batista

Coordenadora da CEE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEGUNDA-FEIRA, 15 de MAIO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – MAIO 2023 – GADO BRAVO - PB

ANEXO
EDITAL Nº 002/2023

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
01	Luiz Paulo Gomes Sales	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
02	Maria Edna Leal de Brito	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
03	Patrícia Carla Barbosa	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
04	Juliana Freires de Lima Barreto	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
05	Iranildo Rodrigues da Silva	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
06	Danielle Roberto de Almeida	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
07	Albanúzia Alves de Farias	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
08	Riceli da Silva Queiroz	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
09	Raissa Galdino Cavalcante Marinho	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
10	Gilmara Caitano Camêlo	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
11	Monara Soleane de França Silva	INDEFERIDO	Não atendeu as exigências do Item 3, VII do Edital Nº01/2023
12	Maria das Graças da Silva Lucena	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023
13	Jardiel Bezerra de Melo	DEFERIDO	Cumpriu todas as exigências do Edital Nº01/2023

Gado Bravo, 15 de maio de 2023.

Elisiane da Silva Batista
Coordenadora da CEE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEGUNDA-FEIRA, 15 de MAIO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – MAIO 2023 – GADO BRAVO - PB



Município de Gado Bravo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 503A/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o previsto no Art. 17 do Decreto Federal 5.376, 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando, que, o Município encontra-se encravado na região do Semi-árido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2023, até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagens, como consequência, trouxe sérios prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando, que, a quase totalidade dos moradores do Município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

Considerando, que, a população carente do Município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando, que, O Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas zonas rural e urbana do Município de Gado Bravo-PB, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEGUNDA-FEIRA, 15 de MAIO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – MAIO 2023 – GADO BRAVO - PB

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado abrir crédito para fazer face a situação decretada.

Parágrafo único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a Legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para os reforços das ações de resposta ao desastre natural vivido no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, de prestação serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídos no prazo estipulados em Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GADO BRAVO, em 15 de MAIO de 2023.



MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional